

COMUNICADO AO MERCADO

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME n.º 34.508.872/0001-87

Código de Negociação na B3: URPR11

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 1.820, expedido em 08 de janeiro de 2016 (“Administrador”), na qualidade de administrador do Fundo, **URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 34.508.872/0001-87 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002 (“Instrução CVM 358”) e da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), conforme alteradas, vem a público comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que:

(i) conforme fato relevante divulgado em 11 de setembro de 2020 (“Fato Relevante”), encerrou-se em 1 de outubro de 2020 o prazo para exercício do direito de preferência para subscrição de Cotas pelos Cotistas (“Prazo do Direito de Preferência”), conforme estipulado cronograma da oferta primária de cotas da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, sob o regime de esforços restritos de colocação (“Oferta”).

(ii) durante o Prazo do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 223.474 (duzentas e vinte e três mil, quatrocentas e setenta e quatro) Cotas emitidas no âmbito da Oferta, perfazendo o valor total de R\$ 22.347.400,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

(iii) conforme divulgado no Fato Relevante, é admitida a distribuição parcial das Cotas emitidas na Oferta, desde que subscrito, pelo menos, o Montante Mínimo da Oferta, de 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas. O Montante Mínimo da Oferta foi superado durante o Prazo do Direito de Preferência.

(iv) o saldo remanescente de Cotas emitidas na Oferta será ofertado aos Investidores Profissionais, enquanto durar a Oferta.

Nos termos da Instrução CVM 476, a Oferta está automaticamente dispensada do registro na CVM, de que trata o caput do art. 19 da Lei nº 6.385, de 1976. Não obstante, a Oferta será registrada na ANBIMA em atendimento ao “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros*”, vigente a partir de 20 de julho de 2020 (“Código ANBIMA”) da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e das demais leis, regulamentações e disposições legais aplicáveis ora vigentes.

Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,

contados do encerramento da distribuição, o qual deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o seu início, prorrogáveis sucessivamente por mais 180 (cento e oitenta) dias, limitado a 24 (vinte e quatro) meses contados da Comunicado de Início, a critério do Coordenador Líder, desde que a CVM seja informada a respeito de tal prorrogação.

Este comunicado não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Cotas do Fundo. Ao decidir investir nas Cotas, os investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Cotas.

As aplicações do Fundo não contam com garantia do Administrador, do Coordenador Líder ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As informações deste comunicado estão de acordo com o Regulamento do Fundo, mas não o substituem, sendo recomendável aos investidores a leitura atenta e cuidadosa do Regulamento do Fundo antes de aplicarem os recursos.

Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta e autorização da B3 para a conversão do recibo de Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e adquiriu na Oferta, conforme o caso, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante, no Ato do Administrador de 14 de setembro de 2020, o qual aprovou a Oferta, e no Regulamento do Fundo, os quais encontram-se disponíveis na página do Fundo na B3 e CVM.

Quaisquer comunicados aos Cotistas, relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador (<https://vortex.com.br/investidor/fundos-investimento/operacao?cnpj=34.508.872/0001-87>).

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.